



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA Nº 14/2017/CONDEP/DACC/NT/UNIR

Às 14h38 do dia 17 de agosto de 2017, com a formação do *quórum* mínimo necessário, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Departamental do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação (CONDEP/DACC/UNIR), presidido pelo Chefe do DACC, o prof. Alisson Diôni Gomes, doravante prof. Alisson. A reunião foi realizada no Laboratório de Informática-01 no *Campus* Universitário José Ribeiro Filho, localizado à Rodovia BR-364, km 9,5, sentido PortoVelho-Rio Branco, em Porto Velho, Rondônia. **Além do prof. Alisson, estiveram presentes os seguintes conselheiros:** O Prof. Antônio Lemos Regis – doravante Prof. Regis –, O Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, A Prof.<sup>a</sup> Carolina Yukari Veludo Watanabe – doravante Prof.<sup>a</sup> Carolina –, a Prof.<sup>a</sup> Darlene Figueiredo Borges Coelho – doravante Prof.<sup>a</sup> Darlene –, a Prof.<sup>a</sup> Liliane da Silva Coelho Jacon – doravante Prof.<sup>a</sup> Liliane –, o Prof. Pablo Nunes Vargas – doravante Prof. Pablo, o Prof. Raimundo Josedi Ramos Veloso, o Prof. Vasco Pinto da Silva Filho, a representante do segmento discente, a estudante Ana Isabel; o vice-represente do segmento discente, o estudante Gabriel Tanscheit Alves; e o representante do segmento técnico-administrativo, o servidor Hilton Crivelon Martins Ferreira. O Prof. Ângelo de Oliveira ausenta-se em razão de se encontrar afastado para realizar atividades do curso de Mestrado em Informática da Universidade Federal do Amazonas. O Prof. Valmir ausenta-se por estar em férias no momento da realização da reunião. O prof. Marcello Batista Ribeiro ausenta-se em virtude de seu afastamento para doutorado, por via da Portaria nº 578/2016/GR/UNIR, de 14 de junho de 2016. **A reunião foi convocada com a seguinte pauta:** (1) Expedientes acadêmicos do semestre 2017/2; (2) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: inserção de um horário da disciplina de Física Geral e Experimental I nos sábados de manhã, no primeiro horário da aula; (3) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: oferta de disciplina de Interface Homem/Computador no semestre 2017/2 com os códigos referentes às novas matrizes curriculares e quebra de pré-requisito para os estudantes da matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática que tiverem cumprido com o pré-requisito referente a esta matriz curricular; (4) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: autorização para afastamento do servidor docente Ângelo de Oliveira para cumprimento de atividades referentes ao seu curso de Mestrado em Informática no período entre 15 e 17 de agosto de 2017; (5) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: autorização para que os alunos dos cursos vinculados ao DACC possam solicitar livremente disciplinas entre estes cursos, mediante equivalência curricular já cadastrada junto ao SINGU; (6) Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DACC para o ano de 2017; (7) Processo 23118.002474/2017-21: solicitação de afastamento do Professor Ângelo de Oliveira para cursar mestrado; (8) Migração; (9) Designação de Professor para ministrar a disciplina de Introdução à Informática no Curso de Filosofia; (10) Recomposição dos NDEs dos cursos vinculados ao DACC; e (11) Informes e outros. O Prof. Alisson solicita a retirada dos

Alisson Diôni Gomes

Gabriel Tanscheit Alves

Hilton Crivelon Martins Ferreira

Carolina Yukari Veludo Watanabe

Carolina Yukari Veludo Watanabe  
Liliane da Silva Coelho Jacon  
Pablo Nunes Vargas  
Raimundo Josedi Ramos Veloso  
Vasco Pinto da Silva Filho



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

seguintes itens: (1) Processo 23118.002474/2017-21: solicitação de afastamento do Professor Ângelo de Oliveira para cursar mestrado, em razão de, tendo assumido a relatoria do processo, não teve condições de proceder ao relato, em razão da sobrecarga de trabalho oriunda do período de inclusão de disciplina em que a UNIR se encontra. Informa, ainda, que, para que o processo possa seguir para o Núcleo de Tecnologia, é necessária a expedição de Portaria convalidando um período de afastamento que fora dado ao Prof. Ângelo ao ano de 2016, sendo que, em seu relato, dará maiores detalhes; e (2) Recomposição dos NDEs dos cursos vinculados ao DACC, informando que, também em razão da recente sobrecarga de trabalho, não lhe foi possível avaliar esta questão e definir os nomes referentes à recomposição a ser realizada nestes NDEs. O Prof. Alisson solicita, ainda, que seja alterada a ordem da pauta, de modo que as decisões *ad referendum* sejam discutidas no início da reunião, visto que de parte delas depende a discussão referente aos expedientes acadêmicos do semestre 2017/2. Informa, ainda, que, diante da demanda de um estudante do curso que se encontra em etapa final de seu percurso formativo, o estudante Vinicius Della Torre Helfer, aprovou, *ad referendum*, autorização para que o mesmo viesse a cursar disciplinas equivalentes à disciplina de Língua Portuguesa na matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática nos cursos de Química e Engenharia Civil, de modo que, assim, este estudante pudesse pleitear a disciplina nos dois cursos e ter maior probabilidade de obter sucesso em seu pleito. Informa ainda que houve um problema na oferta de disciplinas referente ao semestre 2017/2, sendo necessário discutir este assunto. Feita a solicitação, esta é aprovada por unanimidade, passando a pauta a se constituir da seguinte forma: (1) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: inserção de um horário da disciplina de Física Geral e Experimental I nos sábados de manhã, no primeiro horário da aula; (2) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: oferta de disciplina de Interface Homem/Computador no semestre 2017/2 com os códigos referentes às novas matrizes curriculares e quebra de pré-requisito para os estudantes da matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática que tiverem cumprido com o pré-requisito referente a esta matriz curricular; (3) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: autorização para afastamento do servidor docente Ângelo de Oliveira para cumprimento de atividades referentes ao seu curso de Mestrado em Informática no período entre 15 e 17 de agosto de 2017; (4) Decisão *ad referendum*: aprovação de equivalência e autorização para que o estudante Vinicius Della Torre Helfer venha a cursar disciplinas equivalentes à disciplina de Língua Portuguesa na matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática nos cursos de Química e Engenharia Civil; (5) Decisão *ad referendum* da Chefia do Departamento: autorização para que os alunos dos cursos vinculados ao DACC possam solicitar livremente disciplinas entre estes cursos, mediante equivalência curricular já cadastrada junto ao SINGU; (6) Problemas na oferta de disciplinas do semestre 2017/2; (7) Expedientes acadêmicos do semestre 2017/2; (8) Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DACC para o ano de 2017; (9) Migração; (10) Designação de Professor para ministrar a disciplina de Introdução à Informática no Curso de Filosofia; e (11) Informes e

Angelo

Gabriel

Beethoven

Alisson

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

outros. Feita a definição da pauta, prossegue-se ao seu tratamento, iniciando pelo item: **Decisão ad referendum da Chefia do Departamento: inserção de um horário da disciplina de Física Geral e Experimental I nos sábados de manhã, no primeiro horário da aula.** O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, quando foi proceder ao cadastro da oferta de disciplinas junto ao Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU) da UNIR, verificou que a disciplina Física Geral e Experimental I estava sendo ofertada em apenas cinco horários, quando deveria ser ofertada em seis. Diante desta circunstância, se viu diante da necessidade de cadastrar o sexto horário, e, em razão disso, decidiu por ofertá-la, além dos cinco horários anteriormente definidos, no primeiro horário dos sábados pela manhã, de modo a garantir os seis horários necessários à disciplina. Feita a exposição inicial, coloca a decisão à disposição do CONDEP/DACC, sendo que este a aprova por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: **Decisão ad referendum da Chefia do Departamento: oferta de disciplina de Interface Homem/Computador no semestre 2017/2 com os códigos referentes às novas matrizes curriculares e quebra de pré-requisito para os estudantes da matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática que tiverem cumprido com o pré-requisito referente a esta matriz curricular.** O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, em razão de um lapso de interpretação da planilha de horários que foi apresentada ao CONDEP/DACC pela Prof.<sup>a</sup> Carolina, terminou cadastrando a disciplina em questão com o código de disciplina referente aos cursos novos ofertados pelo DACC, sendo que a decisão do CONDEP/DACC fora a de ofertar com o código referente ao curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática. Informa que, posteriormente, conversou com o servidor Francisco Alexandre Belinassi Paim – doravante Alexandre –, servidor responsável pelos cursos vinculados ao DACC na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UNIR (DIRCA), e, nesta conversa, ambos chegaram ao entendimento de que o melhor a se fazer seria manter o cadastro da forma como já está, permitindo aos estudantes vinculados à matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática a realização da disciplina com a necessidade de apenas terem realizado a disciplina de Técnicas de Desenvolvimento de Programas ou a disciplina de Programação I. O Prof. Alisson informa, ainda, que, diante deste entendimento, deliberou por manter a oferta nos termos da decisão que ora coloca em apreciação. Feito o informe inicial, o Prof. Alisson coloca a decisão em apreciação e, feitas as devidas discussões, o CONDEP/DACC delibera no sentido de que não apenas os estudantes vinculados à matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática possam realizar a disciplina de Interface Homem/Computador tendo apenas cumprido a disciplina de Técnicas de Desenvolvimento de Programas ou a disciplina de Programação I, mas também os estudantes vinculados aos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação. Desta forma, ficarão, todos estes alunos, autorizados a realizar a disciplina de Interface Homem/Computador, mediante o cumprimento seja da disciplina de Técnicas de Desenvolvimento de Programas, seja a disciplina de Programação I, sendo, assim, todos os demais pré-requisitos quebrados caso necessário. Prossegue-se ao próximo item: **Decisão ad referendum da Chefia do Departamento:**

Alisson

[Assinatura]

Gabriel Elias

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

autorização para afastamento do servidor docente Ângelo de Oliveira para cumprimento de atividades referentes ao seu curso de Mestrado em Informática no período entre 15 e 17 de agosto de 2017. O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, tendo o Prof. Ângelo procedido a uma solicitação neste sentido ao dia 14 de agosto do corrente ano, deliberou por prover o afastamento em questão, de modo que assim o Prof. Ângelo não terminasse prejudicado em razão de não haver tempo hábil para realização de reunião do CONDEP/DACC. Feita a exposição, o Prof. Alisson coloca a deliberação em apreciação, sendo ela aprovada por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: Decisão ad referendum: aprovação de equivalência e autorização para que o estudante Vinicius Della Torre Helfer venha a cursar disciplinas equivalentes à disciplina de Língua Portuguesa na matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática nos cursos de Química e Engenharia Civil. O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, tendo sido, em abril, aprovada a Resolução Nº 472/CONSEA, que trata dos procedimentos relacionados à inclusão de disciplinas, não houve tempo de se proceder a um estudo mais aprofundado desta Resolução até recentemente, quando começou o período para a realização das solicitações por parte dos estudantes. Diante desta circunstância, e tendo o estudante em questão informado que encontra-se nos momentos finais de seu percurso formativo junto ao Curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática, tomou a decisão em questão. Feita a exposição inicial, coloca a decisão em apreciação pelo CONDEP/DACC, sendo ela aprovada por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: Decisão ad referendum da Chefia do Departamento: autorização para que os alunos dos cursos vinculados ao DACC possam solicitar livremente disciplinas entre estes cursos, mediante equivalência curricular já cadastrada junto ao SINGU. O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, com a aprovação da Resolução Nº 472/CONSEA, de 07 de abril de 2017, houve uma alteração nos procedimentos referentes à inclusão de disciplina, sendo que a inclusão de disciplina passa a ser entendida como um procedimento pelo qual o estudante solicita a inserção, em sua matrícula, de uma disciplina que não é componente direto de seu currículo. Neste contexto, passa o estudante a ter de conseguir uma autorização do Departamento que oferta o curso ao qual o mesmo está vinculado para que possa cursar disciplina em outro curso, para então proceder à solicitação da inclusão junto ao Departamento que oferta a disciplina em questão no outro curso. Diante destas circunstâncias, e tendo em vista que houve casos de estudantes que não conseguiram vaga em turmas ofertadas para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação, o Prof. Alisson, visando não prejudicar a possibilidade de os estudantes deste curso nesta condição venham a solicitação a inserção de disciplinas ofertadas para o curso de Licenciatura em Computação em sua matrícula, deliberou por, *ad referendum* do CONDEP/DACC, autorizar os estudantes dos cursos vinculados ao DACC a solicitar livremente a inclusão de disciplinas no âmbito dos cursos ofertados por este Departamento. Feita a exposição inicial, o Prof. Alisson coloca a decisão em apreciação, sendo que a decisão é aprovada por unanimidade. Prossegue-se ao próximo item: Problemas na oferta de disciplinas do semestre 2017/2. O item inicia-se com

Alisson

Gabriel

Alisson  
Bittencourt

Alisson

Alisson

Alisson

Alisson

Alisson

Alisson



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

o Prof. Alisson informando que foi informado por Alexandre do fato de que, em razão de a matriz curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Informática encontrar-se em processo de extinção, não é mais possível ofertar turmas de disciplinas que não estejam vinculadas ao oitavo período deste curso, sendo que, entretanto, o DACC terminou ofertando-as. Informa que Alexandre, diante desta circunstância, lhe informou que teria de ser tomado o seguinte procedimento para estas disciplinas: (I) para aquelas que possuem disciplina equivalente nos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação, será cancelada a turma e os estudantes matriculados serão remanejados para as disciplinas equivalentes existentes em um destes cursos; e (II) para aquelas que não possuem disciplina equivalente nos cursos, novos, os estudantes matriculados terão de cumprir as disciplinas na forma de acompanhamento especial. Feita a exposição inicial, o Prof. Alisson pergunta aos membros do CONDEP/DACC sobre se estes estão de acordo com a decisão em questão, sendo que, diante da pergunta, o Conselho Departamental, por unanimidade, decide pela concordância com o procedimento a ser tomado por Alexandre. Delibera-se também no sentido de que a Prof.<sup>a</sup> Carolina fique responsável por articular junto aos alunos interessados a viabilização dos acompanhamentos especiais. Tomadas as respectivas decisões, prossegue-se ao próximo item: **Expedientes acadêmicos do semestre 2017/2**. O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que trata-se das solicitações protocoladas pelos estudantes dos cursos vinculados ao DACC e outros via protocolo por ocasião do período para inclusão de disciplinas previsto no Calendário Acadêmico referente ao ano de 2017. Os julgamentos encontram-se no Anexo I desta Ata, sendo que, daqueles que são julgados pelo Prof. Alisson, todos são aprovados por unanimidade pelo CONDEP/DACC. Um dos casos é trazido à discussão, sendo que o Prof. Alisson informa que, tendo analisado a situação, chegou ao entendimento de que o mais adequado seria trazer a discussão ao CONDEP/DACC para que este tomasse a decisão que julgasse a mais adequada. Trata-se do caso do estudante Lucas Pereira dos Santos, que abriu o protocolo de N<sup>o</sup> 120916082017. Este estudante, em seu protocolo, solicitou inclusão das seguintes disciplinas: Estrutura de Dados I, Programação I e Programação II. Este mesmo estudante possui ainda uma pendência referente a momentos anteriores a esta solicitação, e encontra-se em vias de resolução por parte da Chefia do Departamento. O aluno em questão se dirigiu recentemente ao Departamento, tendo, na ocasião, alegado que, tendo solicitado ao Departamento procedimento de inclusão de disciplina à data de 27 de setembro de 2016, solicitação essa que posteriormente foi convertida pelo Conselho Departamental do DACC em procedimento de reintegração, solicitou, neste contexto, também matrícula na disciplina de Programação I. Entretanto, não há lastro desta solicitação na pasta do aluno junto à DIRCA. O Prof. Alisson informa que o aluno em questão lhe apresentara dois canhotos de protocolo, sendo que um possuía registro de recebimento e o outro não. Diante desta circunstância, chegou ao entendimento de que o mais adequado seria que o próprio CONDEP/DACC tomasse a decisão que julgasse a mais adequada, apresenta ao CONDEP/DACC duas possibilidades de decisão, sendo elas as seguintes: (1) que se aceite a alegação apresentada pelo aluno e, posteriormente, solicite-se à

Alisson

AT

Gabriel Alves

Bitterinho  
Cezar

Alisson

Alisson

Alisson

Alisson

Alisson

Alisson



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Prof.<sup>a</sup> Liliane que verifique se o aluno foi de fato aprovado na disciplina. Em caso de aprovação, o aluno é matriculado nas disciplinas de Estrutura de Dados I e Programação II, mediante disponibilidade de vaga na turma e os critérios da Resolução 472/CONSEA/2017, tendo a matrícula em Programação I negada; em caso de não aprovação, o aluno é matriculado em Programação I, mediante disponibilidade de vaga na turma e os critérios da Resolução 472/CONSEA/2017, e tem sua matrícula em Estrutura de Dados I e Programação II negadas; e (2) que não se aceite a alegação apresentada pelo aluno e, ato contínuo, matricule-se o aluno na disciplina de Programação I, mediante disponibilidade de vaga na turma e os critérios da Resolução 472/CONSEA/2017, negando-se a sua matrícula em Estrutura de Dados I e Programação II. Feitas as devidas discussões, o CONDEP/DACC, por unanimidade, delibera pela segunda possibilidade: que não se aceite a alegação apresentada pelo aluno e, ato contínuo, matricule-se o aluno na disciplina de Programação I, mediante disponibilidade de vaga na turma e os critérios da Resolução 472/CONSEA/2017, negando-se a sua matrícula em Estrutura de Dados I e Programação II. Prossegue-se ao próximo item: **Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DACC para o ano de 2017.** O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, tendo procedido a checagem nos arquivos do DACC, verificou que o Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente referente a este ano não havia ainda sido aprovado junto ao CONDEP/DACC. Informa que, tendo o Plano sido item de pauta de reunião deste CONDEP em reunião anterior, terminou sendo retirado da pauta pela ausência de parecer. O Prof. Alisson informa, ainda, que, em meio às diversas atribuições em que se viu envolvido nos últimos tempos, terminou por não verificar as questões referentes a este Plano de Capacitação, e por um lapso imaginava que o mesmo havia sido aprovado junto ao CONDEP/DACC. Informa que, com base nesta impressão, terminou encaminhando o Plano ao Núcleo de Tecnologia, que, com base nas informações recebidas dos três Departamentos que o compõem, terminou por consolidar o seu Plano Global de Pós-Graduação e Capacitação Docente para o ano de 2017. Mas, posteriormente, ao verificar os arquivos do DACC, percebeu que, de fato, não havia sido registrada a aprovação deste Plano junto ao próprio DACC. Diante deste contexto, o Prof. Alisson solicita ao CONDEP/DACC que se proceda a aprovação do Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do DACC referente a este ano, de modo a que, desta forma, se convalide o ato de encaminhamento do Plano ao NT para que este consolidasse o seu Plano Global de Pós-Graduação e Capacitação Docente referente ao ano de 2017. Feitas as devidas discussões, a convalidação em questão é aprovada por 10 votos favoráveis e uma abstenção da Prof.<sup>a</sup> Darlene. Prossegue-se ao próximo item: **Migração.** O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que, mesmo tendo sido tomada uma decisão em reunião anterior do CONDEP/DACC no sentido de se encaminha o processo de migração para a DIRCA para que esta o efetuasse a nível do SINGU, ficou, após conversa posterior com a Prof.<sup>a</sup> Carolina, receoso de encaminhar o processo a esta Diretoria com esta solicitação e que isso eventualmente gerasse problemas, uma vez que ainda pairam incertezas a respeito de como o procedimento em questão deve ser realizado. Diante desta circunstância, chegou ao

Angela

[Handwritten signature]

Gabriel Ehes

Carolina

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

entendimento de que o melhor a se fazer seria reencaminhar a discussão ao CONDEP, de modo a se verificar o que fazer diante da situação posta. Neste contexto, apresenta, então, ao CONDEP a proposta de se encaminhar o processo à Secretaria dos Conselhos Superiores, de modo que esta encaminhe o processo à Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico (CGR/CONSEA) para que esta venha a tomar uma decisão a respeito do caso. Feitas as devidas discussões, o CONDEP/DACC delibera no sentido de que se encaminhe o processo ao Núcleo de Tecnologia, solicitando a este que o encaminhe à Reitoria, devendo o despacho ao NT conter uma relato detalhado das situações que se desenvolveram ao longo do processo. Prossegue-se ao próximo item: **Designação de Professor para ministrar a disciplina de Introdução à Informática no Curso de Filosofia**. O item inicia-se com o Prof. Alisson informando que foi procurado recentemente pelo Departamento de Filosofia, que solicitou a designação de um professor para a disciplina de Introdução à Informática no Curso de Filosofia. Apresentando a demanda ao CONDEP/DACC, este delibera no sentido de que, quando da contratação do professor substituto, para a qual houve concurso recentemente, que se designe este para ministrar a disciplina. Ficou, ainda, deliberado que o Prof. Regis tratará de buscar informações sobre como encontra-se o andamento da contratação em questão, visto que, tendo se encerrado o concurso, o DACC não teve acesso a novas informações, ao que se juntou o fato de que o Prof. Alisson não teve condições de verificar a questão. Tomadas as devidas deliberações, prossegue-se ao próximo item: **Informes e outros**. O item inicia-se com o Prof. Alisson perguntando ao CONDEP/DACC sobre se algum de seus membros possui informes a apresentar. A Prof.<sup>a</sup> Liliane solicita a palavra e informa que a Semana de Tecnologia encontra-se em processo de planejamento, estando prevista para ocorrer entre os dias 23 e 27 de outubro do corrente ano. Informa que, em conjunto com o Prof. Pablo, está trabalhando na questão, sendo que, no momento, está sendo pensada a programação do evento. Feitas as devidas discussões, o CONDEP/DACC delibera no sentido de que, em sua próxima reunião, o assunto será posto em pauta. **Nada mais havendo a se discutir, às 16h43 declara-se encerrada a reunião**, extraindo-se dela esta Ata, que vai assinada por mim, Alisson Diôni Gomes, Chefe do DACC e Presidente deste Conselho Departamental, e por todos os demais presentes.

Porto Velho, 17 de agosto de 2017.

Alisson Diôni Gomes	
Ângelo de Oliveira	Em afastamento
Antônio Lemos Regis	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Carlos Luis Ferreira da Silva	
Carolina Yukari Veludo Watanabe	
Darlene Figueiredo Borges Coelho	
Hilton Crívelon Martins Ferreira (Rep. Técnico)	
Liliane da Silva Coelho Jacon	
Marcello Batista Ribeiro	Afastado para doutorado
Pablo Nunes Vargas	
Paulo Roberto de Oliveira Borges	Ausente
Raimundo Josedi Ramos Veloso	
Valmir Batista Prestes de Souza	Em férias
Vasco Pinto da Silva Filho	
Ana Isabel Mendoza Dueñas (Rep. Discente)	
Gabriel Tanscheit Alves (vice-representante discente)	